



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

REQUERIMENTO Nº ____ /2026

Requer informações e encaminhamento de laudos técnicos sobre as condições dos veículos utilizados no transporte escolar rural do Município, bem como esclarecimentos quanto aos critérios de aptidão, inspeções realizadas e medidas adotadas pela Administração.

Documento _____

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

A Vereadora Stella Luzardo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no art. 146 do Regimento Interno desta Casa, vem requerer, após aprovação pelo Plenário, seja enviada correspondência ao Poder Executivo Municipal, para que apresente:

- 1- Todos os laudos técnicos realizados em 2026 no transporte escolar rural do Município, em especial os laudos pertinentes aos Polos Dom Fernando, Plano Alto e Alceu Wamosy.
 - 2- Que sejam informados quais os requisitos exigidos para que um ônibus escolar rural seja considerado apto a efetuar transporte escolar, indicando a base normativa pertinente;
 - 3- Que seja esclarecido se houve inspeção individualizada em cada veículo dos pregões e contratos abaixo listados, com a respectiva identificação dos ônibus analisados e laudo da vistoria, devidamente assinado;
- Pregão nº 88/2025 → Contrato nº 005/2026
 - Pregão nº 89/2025 → Contrato nº 001/2026
 - Pregão nº 90/2025 → Contrato nº 003/2026
 - Pregão nº 91/2025 → sem contrato identificado
 - Pregão nº 92/2025 → Contrato nº 007/2026
 - Pregão nº 93/2025 → Contrato nº 004/2026





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

4- que sejam informadas as medidas adotadas pela Administração Municipal após a constatação de eventual inaptidão dos veículos, bem como as providências para garantir a continuidade e segurança do transporte escolar.

5 – que seja esclarecida a inexistência de registro contratual referente ao Pregão nº 91/2025, com indicação formal das razões administrativas, devendo ser encaminhada cópia do contrato e anexos, se celebrado, ou, em caso negativo, toda a documentação que comprove a não contratação (inclusive eventual revogação, anulação ou fracasso do certame).

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade esclarecer informações de relevante interesse público, em razão de declaração pública da Secretária Municipal de Educação, Sra. Dirce, em entrevista concedida à Rádio Líder FM, no dia 26 de março de 2026, na qual afirmou que os ônibus utilizados no transporte escolar rural do Município estariam inaptos para circulação, com base em laudos técnicos elaborados por profissional(is) da área de engenharia, os quais, inclusive, foram mencionados nos autos do Processo Administrativo nº 01140.000.770/2025, em trâmite junto ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

Trata-se de situação de elevada gravidade, que impacta diretamente o direito fundamental à educação, bem como a segurança de estudantes e profissionais envolvidos na prestação do serviço de transporte escolar.

Diante disso, torna-se imprescindível o encaminhamento dos referidos laudos técnicos, a fim de verificar os fundamentos que embasaram a conclusão de inaptidão dos veículos, bem como permitir a aferição da real condição de todos os veículos utilizados no transporte escolar rural do Município.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Ademais, a disponibilização dos parâmetros utilizados na avaliação dos veículos mostra-se essencial para o pleno exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, permitindo a análise da conformidade das ações da Administração Pública com a legislação vigente e com os princípios da legalidade, publicidade e eficiência.

Assim, visando garantir a segurança dos usuários do transporte escolar, a regularidade da prestação do serviço e a transparência administrativa, especialmente quanto à efetiva condição de todos os transportes utilizados, faz-se necessária a obtenção das informações e documentos ora requeridos.

Uruguaiana, RS, 27 de março de 2026.

STELLA LUZARDO ALVES

Vereadora – Câmara Municipal de Uruguaiana/RS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C5C4-4932-D265-510A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ STELLA LUZARDO ALVES (CPF 482.XXX.XXX-49) em 27/03/2026 12:18:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmuruguaiana.1doc.com.br/verificacao/C5C4-4932-D265-510A>